

PORTARIA Nº. 054/2017/IPRECOR

A Senhora, **Fani Rose Moura** Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando o Alvará de Soltura nº 1091093, expedido pelo MM. Juiz da 1ª Vara Criminal da Comarca de Três Corações/MG, referente ao Processo nº 069317009079-1, que revogou a prisão preventiva do servidor Cláudio Henrique Marques, bem como o Art. 125 da Lei Complementar nº 0.281/2011.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº. 050/2017, de 21/08/2017, que concedeu o benefício de Auxílio Reclusão a menor **Marinhá Rezende Marques**, filha e dependente legal do servidor **Cláudio Henrique Marques**, matrícula 1555, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, representada pela sua genitora **Elisângela Mendes Rezende**, com efeito retroativo a **06 de setembro de 2017**.

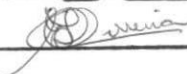
Três Corações, 11 de setembro de 2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

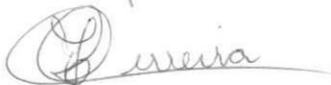
Três Corações/MG, 11 de setembro de 2017

Assintura _____





Fani Rose Moura
Presidente



Eliana de Fátima Pereira Ferreira
Responsável por Benefícios